

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

HORTOLÂNDIA
Janeiro à Abril / 2020



*Relatório quadrimestral de
Auditoria Interna do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de
Hortolândia - HORTOPREV*

SUMÁRIO

- 1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 2.0 INTRODUÇÃO
- 3.0 QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR
- 4.0 PERÍODO E ÁREAS DE CONTROLE
 - 4.1 ADIANTAMENTOS
 - 4.2 ALMOXARIFADO
 - 4.3 AVALIAÇÃO ATUARIAL
 - 4.4 BENS PATRIMONIAIS
 - 4.5 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 - 4.6 CONTABILIDADE
 - 4.7 FOLHA DE PAGAMENTO
 - 4.8 INDICADORES DE DESEMPENHO
 - 4.9 INVESTIMENTOS
 - 4.10 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
 - 4.11 PROTOCOLO (Recepção e Telefonia)
 - 4.12 SISTEMA DE PESSOAL
 - 4.13 TESOURARIA
 - 4.14 TRANSPARÊNCIA
 - 4.15 VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS
- 5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilmo. Diretor Superintendente, Sr. Antonio Agnelo Bonadio:

Em cumprimento as atribuições do Controle Interno desta autarquia encaminho relatório referente ao período de 01/01/2020 a 30/04/2020 para apreciação e considerações.

É válido ressaltar que a redação deste relatório foi baseada em pesquisas de campo, amostragem aleatória e coleta de informações, por parte dos servidores, nas áreas que integram a instituição.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, estabelece as finalidade do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

2. INTRODUÇÃO

Este relatório visa uma análise geral dos sistemas operacionais (previdenciário, folha de pagamento e contábil) do ponto de vista qualitativo e funcional, quanto ao trabalho executado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.

Trata de uma análise regida pelas normas constitucionais (artigo 74) e pelo Manual Básico de Controle Interno do Município disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo visando atender os princípios que regem toda a Administração Pública.

3. QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Pedro Enrique Olivo Duarte

Cargo: Assistente Técnico Administrativo

Formação Escolar: Bacharel em Direito, pela Unianchieta (Faculdade de Direito Padre Anchieta – FADIPA)

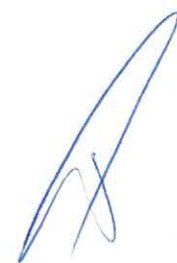
Nomeado por: Antonio Agnelo Bonadio – Diretor Superintendente

Portaria nº 0015/2019

4. PERÍODO E ÁREAS DE CONTROLE

O período objeto desta análise compreende de 01/01/2020 a 30/04/2020 e os itens verificados por esta controladoria em ordem alfabética são:

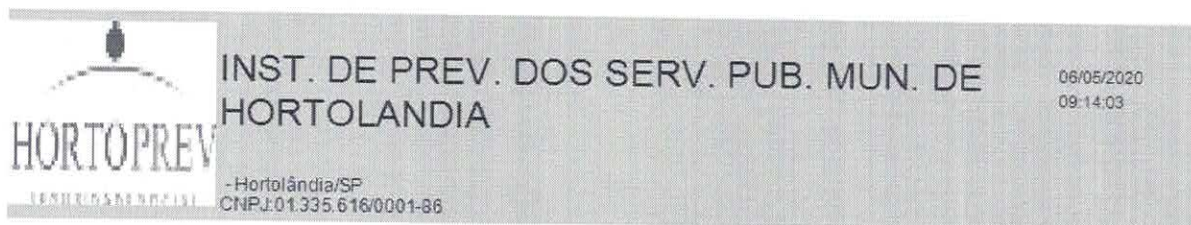
- 4.1 Adiantamentos
- 4.2 Almojarifado
- 4.3 Avaliação Atuarial
- 4.4 Bens patrimoniais
- 4.5 Concessão de benefícios (Vitalícios e Temporários)
- 4.6 Contabilidade
- 4.7 Folha de pagamento
- 4.8 Indicadores de Desempenho (CADPREV, AUDESP, COMPREV E SISCAA)
- 4.9 Investimentos (Comitê de Investimentos, Processos e APR)
- 4.10 Licitações, compras e contratos
- 4.11 Protocolo (Recepção e Telefonia)
- 4.12 Sistema de pessoal
- 4.13 Tesouraria
- 4.14 Transparência
- 4.15 Veículos e combustíveis



DA ANÁLISE

4.1 Adiantamentos

Para o quadrimestre analisado temos os seguintes adiantamentos abertos:



ADIANTAMENTOS

Empenho	Data	Pagto	Valor	Devolução	Valor Dev.	Utilizado	Credor
042/2020	07/01/2020	28/02/2020	1.000,00	28/02/2020	76,32	923,68	Cod.Red.:1443 - ALCIR FURTADO PESSE
058/2020	28/02/2020	02/03/2020	1.000,00				Cod.Red.:1183 - AGNALDO MESSIAS RODRIGUES
075/2020	06/04/2020	09/04/2020	1.000,00				Cod.Red.:1183 - AGNALDO MESSIAS RODRIGUES
			3.000,00		76,32	923,68	

RAQUEL VALENTIM DA CUNHA
CONTABILISTA PREVIDENCIÁRIO
1SP250407/O-0/SP

AGNALDO MESSIAS RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO /
FINANCEIRO

ANTONIO AGNELO BONADIO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fonte: Sistema GCASPP

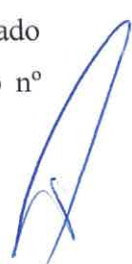
Os processos de adiantamento demonstrados na tela acima retornarão para análise e manifestação detalhada oportunamente e individualmente sendo que há ainda processos em aberto.

4.2 Almoxarifado

No período avaliado, não houve entrada de produtos no almoxarifado, tendo seus eventos de saída de produtos condizentes com a frequência de utilização de cada produto, sem demonstrar irregularidades no uso da coisa pública.

4.3 Avaliação Atuarial

A realização do estudo de cálculo atuarial com o objetivo de manter o equilíbrio econômico/financeiro garantindo a sustentabilidade do regime e, conseqüentemente, a concessão e pagamento dos benefícios previdenciários do HORTOPREV está sendo ministrado pela empresa Exponencial Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda ME conforme contrato nº



0019/2019 assinado em 28 de novembro de 2019, para realização de estudo para o exercício de 2020.

4.4 Bens Patrimoniais

Para este quadrimestre não foram patrimoniados nenhum bem.

4.5 Concessão de Benefícios (Vitalícios e Temporários)

Quanto aos benefícios vitalícios analisados para o quadrimestre, todos estão em conformidade com o item 3.1.1 e 3.1.2 do Relatório do enquadramento ao Pró-Gestão, quanto ao mapeamento e manualização dos processo de concessão, ou seja, estão seguindo o fluxograma e *check list* previsto no SISPREV, sendo assim, no processo de contagem contém requerimento, documentos pessoais, documentos funcionais e parecer jurídico, e quando há mais de uma regra de enquadramento, contém o Termo de Opção, e ainda, na concessão do benefício estão dotados de requerimento, ciência de recadastramento anual, termo de ciência e notificação, planilha de cálculo dos proventos, portaria e carta de concessão de benefício, bem como consulta de benefícios implantados junto ao sistema de folha de pagamentos e publicação no Diário oficial do município.

Analisamos assim, os seguintes benefícios concedidos de janeiro a abril:

RELAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS PELO HORTOPREV

PORTARIA	NOME DO SEGURADO	DATA	ASSUNTO
0001/2020	ADEMIR APARECIDO CEZARINO	07.01.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0002/2020	GISLAINE IMACULADA ILANES	10.01.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0004/2020	CARMELITA DOBELIN DE CAMARGO	10.01.2020	APOSENTADORIA POR IDADE
0005/2020	CIBELLE MARANHO ALMEIDA	14.01.2020	APOSENTADORIA POR IDADE
0006/2020	ELIANE CRISTINA AUGUSTO GONÇALVES	15.01.2020	PENSÃO POR MORTE - JEFFERSON GONÇALVES

RELAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS PELO HORTOPREV

PORTARIA	NOME DO SEGURADO	DATA	ASSUNTO
0009/2020	ROSA MARIA LOZAPI VIANA	03.02.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0010/2020	VANIA CRISTINA BRAMBILLA	03.02.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0011/2020	PEDRO CORREIA DE ALBUQUERQUE	03.02.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0012/2020	MARIA DO SOCORRO DE LIMA DA SILVA	03.02.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0013/2020	LUCILA DOS SANTOS BATISTA SGOTTI	03.02.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0014/2020	ROSEMARY HENRIQUES PIMENTEL	03.02.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0015/2020	MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES PEDRO	03.02.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0016/2020	IRAJÁ SEGALIO	03.02.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0017/2020	ANA MARIA MARÇAL MOREIRA	03.02.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

0018/2020	MARIA ISABEL ROCHA DE OLIVEIRA	07.02.2020	PENSÃO POR MORTE - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E GABRIEL ROCHA DE OLIVEIRA
0019/2020	ISABEL CRISTINA DE MOURA DIAS OLIVEIRA	10.02.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0020/2020	SILVANA SPIGOTTE	10.02.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0021/2020	MARCIA ROSA COSTA	10.02.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0022/2020	ROSELENE BOLLETA DA SILVA	10.02.2020	APOSENTADORIA POR IDADE
0023/2020	ELIANA MARIA FERNANDES DINIZ	10.02.2020	APOSENTADORIA POR IDADE
0024/2020	JURACI BOLDONINOTTI DEL BALSIO	10.02.2020	APOSENTADORIA POR IDADE
0026/2020	EDIVALDO VALVERDE MAGALHÃES	12.02.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0027/2020	APARECIDA XAVIER DOS SANTOS ARANTES	13.02.2020	APOSENTADORIA POR IDADE
0028/2020	LOURDES MARIA FERREIRA DE SOUZA	13.02.2020	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
0029/2020	ANATANIEL FELIX DA SILVA	13.02.2020	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
0030/2020	FABIO DAMIANI VOLPINI	13.02.2020	APOSENTADORIA ESPECIAL
0031/2020	MARIA BEATRIZ PACHECO MARQUES	13.02.2020	PENSÃO POR MORTE - MAURO SQUARISI
0032/2020	JOÃO CARLOS BUSO	13.02.2020	PENSÃO POR MORTE - MARIA DE FATIMA PERES BUSO

RELAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS PELO HORTOPREV

PORTARIA	NOME DO SEGURADO	DATA	ASSUNTO
0033/2020	MARILENA ARABONI CARVALHO NUNES	03.03.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0034/2020	ELIS REGINA MOREIRA SILVA	03.03.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0035/2020	SONIA APARECIDA CRUZ DE CASTRO	04.03.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0036/2020	VALDERIS NOGUEIRA	04.03.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0037/2020	DANIEL ELIAS DA SILVA	06.03.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0038/2020	MIGUEL PERACIOLLI FACCO	10.03.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0039/2020	LUZANIRA ROBERTO DIPE	12.03.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0040/2020	PAULO ROBERTO DIPE	13.03.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0041/2020	EDIVALDO DE CARVALHO CONCEIÇÃO	13.03.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0042/2020	EUFRASIO RODRIGUES FERREIRA	16.03.2020	PENSÃO POR MORTE - MAURO SQUARISI
0043/2020	SONIA LUZIA DE SOUZA	17.03.2020	REVISÃO DE BENEFÍCIO
0044/2020	CIBELLE MARANHO ALMEIDA	17.03.2020	REVISÃO DE BENEFÍCIO
0045/2020	UBIRAJARA BATAGLIO	20.03.2020	PENSÃO POR MORTE - BENEFICIÁRIO(S): FATIMA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA BATAGLIA

RELAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS PELO HORTOPREV

PORTARIA	NOME DO SEGURADO	DATA	ASSUNTO
0046/2020	EDUARDO POMPEO AMARAL	01.04.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0047/2020	MARLI MEIRA DE SATELIS	01.04.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0048/2020	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DE BIAGI	02.04.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0049/2020	ROSELI APARECIDA PADOVANI BRAMBILLA	02.04.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0050/2020	ADEMIR PRETO DE GODOY	03.04.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0051/2020	SONIA NATALINA DEISEPPE FERREIRA	03.04.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0052/2020	KIYOMI IIDA YAMAMOTO	14.04.2020	APOSENTADORIA POR IDADE
0053/2020	SILVANA FERREIRA AZEVEDO DE LIRA	14.04.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

0054/2020	APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA	14.04.2020	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
0055/2020	LEILA BONARETTI SILVA EVARISTO	14.04.2020	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
0056/2020	ANA PAULA COSTA MEDEIROS	14.04.2020	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
0057/2020	ANTONIO ALVES DA SILVA	16.04.2020	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
0058/2020	EUNICE SIMÕES MENDONÇA DE JESUS	16.04.2020	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Dessa forma, entendemos com base no averiguado na análise, que o setor de Aposentadorias e Pensões se encontra bem estruturado no que tange à padronização de procedimento processual bem como há um fluxo adequado.

Com relação aos benefícios temporários, não houve concessão de auxílio reclusão para o período analisado.

Quanto ao benefício de auxílio-doença, há um bom acompanhamento dos benefícios concedidos através de perícias médicas, sendo que há processo legislativo de esse benefício não se enquadrar em benefício previdenciário, m atendimento à Emenda Constitucional 103/2019, podendo assim o setor se dedicar exclusivamente à concessão de Aposentadorias e Pensões.

4.6 Contabilidade

Nesse tópico a análise foi através do sistema GCASPP com intuito de averiguar a aplicação da Lei Federal nº4.320/64.-

No que diz respeito as análises por amostragem, não foi encontrado irregularidade nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento) obedecendo assim, a ordem cronológica para pagamentos em geral, sendo que, a formalização dos documentos contábeis encontra-se adequada para a análise do período.

4.7 Folha de Pagamento

Conforme previsto no Capítulo IV da Lei Ordinária nº 2004/2008 (Estatuto dos Servidores de Hortolândia) que dispõe de férias, todos os requerimentos de gozo de férias pelos servidores do Instituto, com referência a esse quadrimestre, estão de acordo com o que dispõe o referido Diploma Legal e ainda, com padronização de formulário conforme sugere o artigo 7º da Lei Federal nº 9.784/99.

Há ainda, no mesmo sentido do apontado acima, padronização nas solicitações de falta abonada, direito este previsto no artigo 105, §3º do Estatuto do Servidor, conforme análise de documentos encaminhado pelo setor e gestão de pessoal do Instituto.

4.8 Indicadores de Desempenho

Baseando-se no calendário de envio de informações à SPREV/SRPPS de 2020 e em consulta ao site cadprev.previdencia.gov.br, verifica-se o seguinte:

- DAIR

Consta no site cadprev.previdencia.gov.br como situação regular tanto para Consistência quanto para os encaminhamentos a partir de 2017.

- DIPR

Consta no site cadprev.previdencia.gov.br como situação irregular que por razões já mencionadas na elaboração do relatório de 2018, mesmo o demonstrativo sendo entregue no prazo, se faz necessária a retificação por parte do Ministério da Economia para justificar a diferença temporária entre o acordo de parcelamento junto a Prefeitura Municipal (realizado em 2009) e a base de dados para sua composição pelo Ministério da Previdência Social (iniciado apenas em 2012). Continuaremos monitorando a situação até sua regularização.

- Demonstrativos Contábeis

Consta no site cadprev.previdencia.gov.br como situação regular e foram enviadas no prazo citado no calendário do Sistema Cadprev. Nada há se comentar.

- DRAA

Consta no site cadprev.previdencia.gov.br como situação regular.

- DPIN

Consta no site cadprev.previdencia.gov.br como situação regular.

- AUDESP

Em consulta no sistema AUDESP todas as entregas constam como entregues e no prazo.

- COMPREV

Para o quadrimestre o acompanhamento das informações são acompanhadas pelo Setor de Benefícios, e, posteriormente, aplicado em fundos da autarquia. Portanto, este item está sendo regularmente acompanhado pelos dirigentes desta instituição.

- SisCAA

Os atos concessórios para controle de admissão e aposentadorias/pensões do exercício anterior, bem como os atos de revisão das aposentadorias por invalidez foram enviados ao Tribunal de Contas pelo sistema Siscaenet. Sem ressalvas.

- CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária foi emitido em 15/12/2019.

Assim, conclui-se na forma do disposto no Decreto nº 3.788 de 11 de abril de 2001 e na Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008 que o Município de Hortolândia está em situação regular em

relação a Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998 com o CRP N° N.º 982951 - 181590 vigente até o dia 12/06/2020.

4.9 Investimentos

▪ Comitê de Investimentos

São realizadas com frequência reuniões ordinárias e extraordinárias sobre os assuntos destinados ao Comitê de Investimento constando em atas os assuntos tratados.

Cabe ressaltar que todos os integrantes do Comitê de Investimento possuem certificação e conhecimento técnico para compor o grupo e atuarem como gestores de RPPS.

▪ Processos Administrativos

Nesse ponto, vale ficar registrado que em análise de encerramento de processo de investimento n°2019.38.600217PA foi consignado que os processos de credenciamento e análise de Regulamentos dos Fundos de Investimentos futuros, passarão por análise jurídica com vistas a afastar futuras demandas judiciais, passando assim, o Parecer Jurídico ser peça integrante dos autos.

▪ Autorização de Aplicação e Resgate

Conforme consta no Portal da Transparência, no site do Instituto, na aba Formulário APR, estão digitalizados e publicados os 44 formulários, devidamente autorizados e assinados estão em acordo com os requisitos formais, totalizando para o período analisado um total de R\$75.673.555,45 em aplicações e R\$63.511.265,70 em resgates.

4.10 Licitações, Compras e Contratos

Todos os processos administrativos foram analisados por esta controladoria com suas respectivas ressalvas incluídas nos autos.

4.11 Protocolo (Recepção e Telefonia)

Há contrato com empresa terceirizada para prestação de serviço de recepção, dessa forma, foi possível otimizar o atendimento dos segurados pelo Setor de Benefícios, sendo que a demanda por Holerites impressos são atendidos diretamente na recepção.

4.12 Sistema de Pessoal

Não houve ocorrência no quadro de pessoal para o período mencionado.

4.13 Tesouraria

Nenhuma irregularidade foi observada.

4.14 Transparência

O Portal da Transparência da autarquia está passando por regularização, com a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de websites, para maior transparência das contas públicas.

4.15 Veículos e Combustíveis

Ante o já exposto neste quesito em relatórios anteriormente redigidos pela controladoria, reforçamos a sugestão à diretoria executiva quanto à utilização de rastreadores veiculares nos veículos oficiais.

Tais sugestões favorecem o gerenciamento de frota, mapeando o uso dos veículos e garantindo um controle eficaz de seus usos evitando desvio de finalidade.

Ainda neste quesito, sugiro a indicação de medidas tomadas afim de sanar os apontamentos anteriores.

5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando que o presente relatório visa a orientação e acompanhamento preventivo afim de se evitar falhas de ordem formal e possíveis irregularidades que causem prejuízos ao erário, não foi verificado conteúdo que mereça atenção, salvo os pequenos apontamentos como ressalvas.

Este é o entendimento, s.m.j. À apreciação superior.

Hortolândia, 07 de maio de 2020


PEDRO ENRIQUE OLIVO DUARTE
CONTROLE INTERNO